



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 023/018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) N°. 11266.993000/1160-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 30680006, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM N°. 3.134/2013, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO-CIT N°. 022/2017, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS - TO N°. 04/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta N°. 11266.993000/1160-03;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes N°. 11266.993000/1160-03 cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde e a aquisição de 12 (doze) Biombos, 12 (doze) Macas para Exames Clínicos, 04 (quatro) Mesas Ginecológicas, 10 (dez) Negatoscópios 02 (dois) Corpos, 10 (dez) Otoscópios Adultos, 10 (dez) Otoscópios Infantis, e 02 (duas) Geladeiras para Salas de Vacina para serem utilizados nas Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/TOC. N°. 035/2018, de 08 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO RESOLUÇÃO –





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

CIB *Ad Referendum* para Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11266.993000/1160-03;

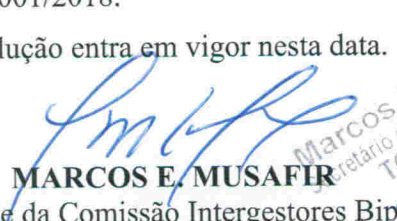
Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº. 11266.993000/1160-03 para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 30680006;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) Nº. 11266.993000/1160-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO, no valor de R\$40.838,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº. 30680006, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 001/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 04/2018

Tocantinópolis, 02 de fevereiro de 2018.

**"Dispõe sobre Aprovação da
Reprogramação da Proposta nº
11266.9930001/16-003."**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, no dia 02 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Decidir pela aprovação da **Reprogramação da Proposta nº 11266.9930001/16-003**, destinada a aquisição de Equipamento e Material Permanente para a **Unidade Básica de Saúde Alto Bonito**, no valor de R\$ 222.460,00, com saldo remanescente atual no valor de **R\$ 40.838,00** – Processo nº 25000195021201600, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim. Sendo remanejada para a aquisição de **12 (doze) Biombos; 12 (doze) Macas para exames clínicos; 04 (quatro) Mesas Ginecológicas; 10 (dez) Negatoscópios 2 corpos; 10 (dez) Otoscópios adultos; 10 (dez) Otoscópios infantis; 02 (duas) Geladeiras para salas de Vacina.** Equipamentos a serem utilizados nas **Unidades Básicas e Postos de Saúde**, de Tocantinópolis-TO. *Reprogramação conforme Resolução CIT número 22, de 27 de julho de 2017.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, ao 02 (dois) dia do mês de fevereiro de 2018.

Manoel Pereira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Manoel Pereira de Sousa
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/SEMUS/TOC. Nº 035/2018

Tocantinópolis, 08 de fevereiro de 2018.

A sua Excelência

MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

PALMAS-TO

Assunto: **Análise e aprovação "Ad Referendum" de reprogramação de Propostas**

Colendo Presidente,

A par da satisfação em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a esta **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO**, para análise e aprovação, a **reprogramação** das propostas abaixo:

✓ Proposta nº **11266.9930001/16-005**, emenda número **36950009**, destinada a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **Hospital Municipal José Saboia**, no valor de **R\$ 287.000,00** – Processo nº **25000161946201600**, da Deputada Federal Josi Nunes. Sendo remanejada para a aquisição de: **01 (um) Automatizador de Bioquímica; 01 (um) Cardiotocógrafo; 01 (uma) Mesa Cirúrgica; 01 (um) Bisturi Elétrico; 02 (dois) Projetores de imagens; 01 (um) Colposcópio; 02 (dois) ventiladores (respiradores) portáteis para Ambulâncias; 01 (uma) Incubadora com Suporte (transporte RN)**. Equipamentos a serem utilizados no **Hospital Municipal José Saboia**, de Tocantinópolis-TO. *Reprogramação conforme Resolução CIT número 22, de 27 de julho de 2017.*

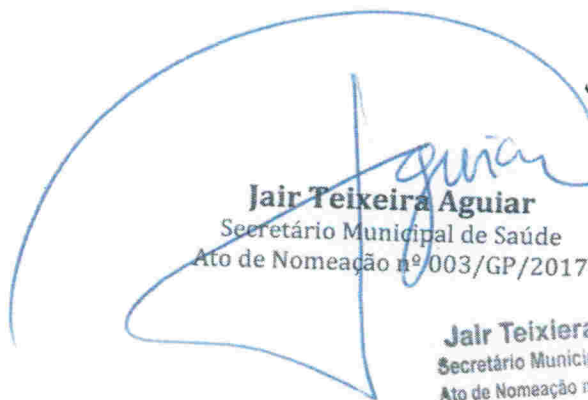


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ Proposta nº **11266.9930001/16-003**, emenda número **30680006**, destinada a aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Alto Bonito, no valor de R\$ 222.460,00, com saldo remanescente atual no valor de **R\$ 40.838,00** - Processo nº **25000195021201600**, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim. Sendo remanejada para a aquisição de: **12 (doze) Biombos; 12 (doze) Macas para exames clínicos; 04 (quatro) Mesas Ginecológicas; 10 (dez) Negatoscópios 2 corpos; 10 (dez) Otoscópios adultos; 10 (dez) Otoscópios infantis; 02 (duas) Geladeiras para salas de Vacina.** Equipamentos a serem utilizados nas Unidades Básicas e Postos de Saúde, de Tocantinópolis-TO. *Reprogramação conforme Resolução CIT número 22, de 27 de julho de 2017.*

Nesse sentido, tendo em vista que os respectivos recursos já estão na Conta do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis e, diante da necessidade de tais itens, solicitamos aprovação "**Ad Referendum**".

Respeitosamente,


Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Ato de Nomeação nº 003/GP/2017

Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Ato de Nomeação nº 003/GP/2017



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) N°. 11266.993000/1160-03 para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 30680006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM N°. 3.134/2013, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO-CIT N°. 022/2017, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS N°. 3.134/2013, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS - TO N°. 04/2018, de 02 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação da Proposta N°. 11266.993000/1160-03;

Considerando a necessidade de reprogramação dos itens da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes N°. 11266.993000/1160-03 cadastrada pelo Fundo Municipal de Saúde e a aquisição de 12 (doze) Biombos, 12 (doze) Macas para Exames Clínicos, 04 (quatro) Mesas Ginecológicas, 10 (dez) Negatoscópios 02 (dois) Corpos, 10 (dez) Otoscópios Adultos, 10 (dez) Otoscópios Infantis, e 02 (duas) Geladeiras para Salas de Vacina para serem utilizados nas Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis – TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/TOC. N°. 035/2018, de 08 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tocantinópolis – TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO a presente RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Reprogramação dos equipamentos da Proposta N°. 11266.993000/1160-03;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

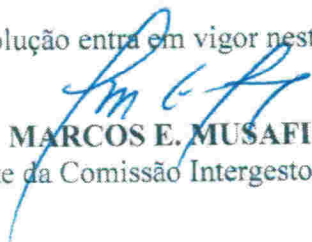
Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

- I. Homologar a Reprogramação da Proposta do Fundo Nacional de Saúde (FNS) N°. 11266.993000/1160-03 para Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes a serem utilizados nas Unidades Básicas e Postos de Saúde do município de Tocantinópolis - TO, no valor de R\$40.838,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar N°. 30680006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11266.993000/1160-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.266.993/0001-64	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo DA ESTRELA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.900-000	UF TO	Município TOCANTINOPOLIS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30680006 - R\$ 222.460,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO BONITO TOCANTINOPOLIS		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.224.716/0001-35	CNES:	2370352
Endereço:	RUA DARCI GOMES MARINHO - ALTO BONITO, CEP:77900000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO BONITO TOCANTINOPOLIS	CNES:	2370352
---------------------------	--	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO BONITO TOCANTINOPOLIS**

Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipo Cart Odontológico	1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		
TERMINAIS	MÍNIMO DE 04		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	NÃO POSSUI		
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso		1	200,00	200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Curativos				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Curativos		1	1.200,00	1.200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)		BALDE E BACIA		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine		1	1.100,00	1.100,00
Característica Física		Especificação		
NÚMERO DE PORTAS		02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial		1	500,00	500,00
Característica Física		Especificação		
ILUMINAÇÃO		HALOGENIO		
HASTE		FLEXÍVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo		1	450,00	450,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRIPLO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo		1	450,00	450,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRIPLO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo		1	450,00	450,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRIPLO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Farmácia				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante		4	280,00	1.120,00
Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS		MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO		POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Copa/Cozinha				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto		1	150,00	150,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO		03 PÁS		
Especificação Técnica				

2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÂ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	2	70,00	140,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		

MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM

Especificação Técnica

Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

Especificação Técnica

POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	450,00	450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		

TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	470,00	940,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	10.800,00	10.800,00
Característica Física	Especificação		
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
PORTA	VÍDRO DUPLO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
CONTRA PORTA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	1	250,00	250,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	DE 1500 A 2000 WATTS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrífuga Laboratorial	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS		
TECNOLOGIA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	2	450,00	900,00
Característica Física	Especificação		

MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Microscópio Laboratorial Básico	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	BINOCULAR		
OCULAR	10 X E 16 X		
OBJETIVAS	05		
CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI		
ILUMINAÇÃO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	90,00	270,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	1	450,00	450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.100,00	3.100,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		

MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM
TECLADO	ABNT2
MOUSE	TOUCHPAD
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI
WEBCAM	POSSUI
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
BATERIA	6 CÉLULAS
TAMANHO DA TELA	LCD de 14" ou 15"
INTERFACE	USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 8 PRO (64 bits)

Especificação Técnica

PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORTou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	90,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de DVD	1	160,00	160,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		

Especificação Técnica

Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; tensão do equipamento: bivolt.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	70,00	70,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	8	380,00	3.040,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Mesa de Reunião	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M		
Especificação Técnica			
Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	650,00	1.300,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	520,00	520,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	160,00	160,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Cido: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador)	2	2.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	14	380,00	5.320,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.150,00	1.150,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	REMOVÍVEL		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	2	3.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo:			

INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	3	760,00	2.280,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	2	600,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	90,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.000,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ATÉ 25 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	280,00	560,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	3	650,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)	1	90.000,00	90.000,00

Característica Física	Especificação		
RACK PARA CARGA	POSSUI		
CARRO PARA RACK	POSSUI		
CHAPARIA EXTERNA	AÇO INOXIDÁVEL		
OSMOSE REVERSA	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
CAPACIDADE	DE 90 A 105 LITROS		
TIPO DE PORTA	DESLIZANTE		
PAINEL DE COMANDO	MICROPROCESSADO		
CÂMARA INTERNA	INOX AISI 304 OU SUPERIOR		
ALIMENTAÇÃO DE VAPOR	GERADOR PRÓPRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	8.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		
BATERIA	MÍNIMO DE 200 CHOQUES		
TELA DE ECG	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	1.150,00	1.150,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	1	280,00	280,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	250,00	500,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	SILICONE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	120,00	240,00

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro		1	370,00	370,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ESCALA MÍNIMA		ALUMÍNIO / 0 a 210 cm		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica		3	1.100,00	3.300,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO		MÓVEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS		NÃO POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil		3	100,00	300,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO		VELCRO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais		1	900,00	900,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		ALUMÍNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)		VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE		MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro		2	300,00	600,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil		2	300,00	600,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS		01		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina		1	380,00	380,00
Característica Física		Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS		03 LUGARES		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal		2	100,00	200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		POLIPROPILENO		

CAPACIDADE		DE 30 ATÉ 49 L	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	162	222.460,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
162	222.460,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
033855	TOCANTINÓPOLIS/TO
ENDEREÇO	
AV. 15 DE NOVEMBRO, LOTE 02, QUADRA 02 SETOR AEROPORTO CEP:77.900-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO.pdf

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes

serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde